



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação
Diretoria de Ensino - Região de Capivari

Edital para o preenchimento de vaga de Professor Especialista em Currículo – Língua Portuguesa– Nº 04/2024

A Dirigente Regional de Ensino - Região de Capivari, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019, em observância à Resolução SEDUC n.12 de 08/02/2024, torna pública a abertura das inscrições para o processo de preenchimento de vaga e designação para o Posto de Trabalho na Função de **Professor Especialista em Currículo de Plataformas Educacionais/Língua Portuguesa, conforme segue:**

I - Dos Requisitos:

Artigo 5º - A função de Professor Especialista em Currículo será exercida por docentes titulares da função ou ocupantes de função-atividade, que atendam aos requisitos estabelecidos no Anexo I da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, na seguinte conformidade:

I - Possuir a licenciatura plena;

II - No mínimo de 3 (três) anos em docência na rede estadual de ensino.

II - Das atribuições e responsabilidades do Professor Especialista em Currículo de Plataformas Educacionais:

1 – Será prioridade máxima e responsabilidade do “PEC Plataforma” o desempenho de todas as escolas da diretoria de ensino nos indicadores, objetivos e metas da plataforma sob sua responsabilidade;

2 – Realizar visitas presenciais com a Coordenação de Gestão Pedagógica e/ou professores para acompanhamento do uso pedagógico das plataformas, priorizando seus esforços nas escolas com menor desempenho nos indicadores;

3 – Realizar encontros virtuais com a Coordenação de Gestão Pedagógica e/ou professores de 10 a 15 escolas por semana, de acordo com plano de ação elaborado, dando prioridade

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP - Telefone: (19) 3491-9200
CEP: 13.360-021 E-mail: decap@educacao.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação
Diretoria de Ensino - Região de Capivari

para as escolas com menor desempenho nos indicadores;

4 – Garantir que professores e Coordenadores de Gestão Pedagógica estejam formados e engajados no uso das plataformas educacionais;

5 – Participar de todos os encontros de gestão e formação proporcionados pela SEDUC;

6 – Acompanhar sistematicamente e avaliar o painel de gestão da plataforma sob sua responsabilidade, identificar e priorizar escolas críticas, elaborar plano de ação personalizado e avaliar semanalmente a evolução dos indicadores;

7 – Elaborar planos de ação junto aos Coordenadores de Gestão Pedagógica e professores para a evolução dos resultados das escolas, bem como manter diretores, supervisores, Coordenador de Equipe Curricular e Dirigente Regional de Ensino, alinhados sobre as ações definidas;

8 – Participar dos momentos de planejamento e formação realizados pelo Coordenador de Equipe Curricular na diretoria de ensino;

9 – Outras atividades relacionadas às atribuições do Núcleo Pedagógico, conforme orientação do Coordenador de Equipe Curricular e SEDUC.

III - Perfil do profissional:

a) ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;

b) possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática no coletivo formado pelos PEC;

c) possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implementação e desenvolvimento do Currículo Paulista, Programas e Projetos de acordo com a demanda desta Diretoria de Ensino e Secretaria da Educação junto às escolas, aos docentes e equipes escolares para melhorar o processo do ensino aprendizagem;

d) demonstrar interesse para o aprendizado e para o ensino;

e) possuir habilidades inerentes ao bom atendimento ao público, tanto do ponto de vista

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP - Telefone: (19) 3491-9200
CEP: 13.360-021 E-mail: decap@educacao.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação
Diretoria de Ensino - Região de Capivari

técnico quanto relacional;

f) ter disponibilidade para atender à convocação dos órgãos centrais da Secretaria de Estado da Educação no município de São Paulo ou outros;

g) ter disponibilidade para acompanhar *in loco* as ações desenvolvidas nas escolas que integram a Diretoria de Ensino, bem como para orientar professores e professores coordenadores de gestão pedagógica;

h) ter habilidade no uso das Tecnologias de Informação e Comunicação;

i) ter conhecimento do disposto na Resolução SEDUC 12, de 8-2-2024;

j) participar ativamente da construção e implementação do Plano Anual de Trabalho do Núcleo Pedagógico.

IV – Da designação:

Artigo 8º – Além dos requisitos previsto no Anexo I da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, o exercício das atribuições de Coordenador de Equipe Curricular e de Professor Especialista em Currículo dar-se-á mediante designação, por portaria, do Dirigente Regional de Ensino, observados o que segue:

I – não ter sido cessada sua designação para a função de Professor Especialista em Currículo ou de de Coordenador de Equipe Curricular, em decorrência de ineficiência no serviço, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da vigência da cessação;

II – ter anuência do superior imediato;

III – ter anuência do Dirigente Regional de Ensino, quando o posto de trabalho for exercido em diretoria de ensino diversa da unidade escolar de sua classificação;

IV – Apresentar plano de ação alinhado ao plano estratégico da diretoria de ensino e da Secretaria de Educação – SEDUC, a ser implantado nas escolas por ocasião da designação.

§ 1º – O preenchimento das exigências previstas nos incisos I a IV, do “caput” deste artigo, não garante a designação na função de Coordenador de Equipe Curricular e de Professor

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP - Telefone: (19) 3491-9200
CEP: 13.360-021 E-mail: decap@educacao.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação
Diretoria de Ensino - Região de Capivari

Especialista em Currículo.

V - Da inscrição e entrevista:

1 - O ato da inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

2 - O candidato deverá ler todas as instruções neste edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se pelas informações prestadas no formulário, podendo a Comissão excluir do processo aquele que preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. O atendimento aos requisitos será verificado ao longo das etapas do processo seletivo.

2 – O candidato deverá encaminhar todas as documentações solicitadas abaixo entre **15/08 a 23/08/2024 até às 16 horas**, exclusivamente pelo e-mail: decapnpe@educacao.sp.gov.br

3 - Os candidatos selecionados para a entrevista deverão comparecer na data e horário pré-estabelecidos, munidos dos documentos originais:

Dia: **28/08/2024** – horário a ser definido e disponibilizado posteriormente via e-mail informado pelo candidato na inscrição.

VI – Da documentação:

Anexar a seguinte documentação ao e-mail:

1 - Documento que comprova o mínimo de três (03) anos de experiência na docência;

2 - Cópia simples do RG, CPF, Diploma e Histórico (obrigatório);

3 - Projeto de Trabalho alinhado ao plano estratégico da diretoria de ensino e da Secretaria de Educação – SEDUC, a ser implantado nas escolas por ocasião da designação.

4 - Redigir projeto de sucesso já desenvolvido pelo candidato a favor da aprendizagem dentro da função pretendida. Este pode ter ocorrido em sala de aula ou em nível de gestão.

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP - Telefone: (19) 3491-9200
CEP: 13.360-021 E-mail: decap@educacao.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação
Diretoria de Ensino - Região de Capivari

VII – Do Projeto de Trabalho:

O PROJETO DE TRABALHO deverá conter as seguintes informações de forma clara e simples:

- a) Identificação completa do proponente (Nome, RG, CPF, Telefone e e-mail), incluindo descrição sucinta de sua trajetória de formação acadêmica e profissional; experiências profissionais e acadêmicas; situação funcional (se é titular de Cargo ou Ocupante de Função Atividade); a que Unidade Escolar pertence (Unidade de Classificação);
- b) Currículo atualizado não deixando de incluir a participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEDUC;
- c) Justificativa da função pretendida;
- d) Objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver em sua função no acompanhamento pedagógico das escolas, no auxílio aos professores coordenadores, aos docentes e alunos;
- e) Resultados esperados no exercício de suas funções como Professor Especialista em Currículo, bem como proposta de avaliação e acompanhamento das estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

VIII - Da seleção do candidato

Caberá à comissão designada pelo Dirigente Regional de Ensino:

- 1 - A análise do currículo acadêmico, perfil, qualificação e experiência profissional anterior do docente;
- 2 - A experiência anterior de assessoramento e de acompanhamento pedagógico de unidade escolar ou de Núcleo Pedagógico;
- 3 - A valorização dos certificados nos cursos promovidos pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação – EFAPE/SEDUC, em especial àqueles que se referem diretamente à área de atuação na função, realizados nos últimos 5 (cinco) anos;

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP - Telefone: (19) 3491-9200
CEP: 13.360-021 E-mail: decap@educacao.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Diretoria de Ensino - Região de Capivari

- 4 - A disponibilidade de tempo do docente para atender as necessidades das unidades escolares e da diretoria de ensino, bem como as atividades de formação continuada propostas pela SEDUC.
- 5 - Analisar os documentos apresentados.
- 6 - Avaliar o projeto de trabalho.
- 7 - Proceder à realização de entrevista individual com os candidatos, agendada previamente.
- 8 - Após a realização das entrevistas de todos os inscritos, o dirigente Regional, apoiado pela Comissão, indicará o docente que venha a ser designado para ocupar o posto de trabalho de PEC levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico/experiência.
- 9 - Fica reservada ao Dirigente Regional a decisão pela não indicação de qualquer dos inscritos.

IX - Da jornada de trabalho:

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de Professor Especialista em Currículo será de 40 (quarenta) horas semanais no desenvolvimento das ações específicas de sua função, bem como para ações que exijam deslocamento, viagens e pernoites.

X - Disposições finais:

- 1 - Das decisões finais da comissão designada para realizar este processo seletivo não caberá interposição de recursos.
- 2 - Os candidatos, que após análise da documentação apresentada, não atenderem os requisitos mínimos para a inscrição, contidos neste Edital, terão suas inscrições indeferidas.
- 3 - Os documentos entregues no ato da inscrição não serão devolvidos.
- 4 - Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pelos responsáveis designados.

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP - Telefone: (19) 3491-9200
CEP: 13.360-021 E-mail: decap@educacao.sp.gov.br